

25 DE ABRIL

As comemorações da data maior da Liberdade — o dia 25 de Abril — continuam, continuarão permanentemente, a calar bem fundo nas instituições municipais que a Democracia, 35 anos atrás, nos restituiu.

E tem sido imenso, de facto, o contributo da Revolução dos Cravos no desenvolvimento económico e progresso social do nosso País, inestimável a contribuição em favor da dignidade da pessoa humana, da nossa realização política enquanto Homens livres.



Contudo, nestes tempos difíceis de crise generalizada — que tanto limita muitas famílias portuguesas — a Democracia pode surgir, naturalmente, mais fragilizada. E quando a Democracia se debilita, a Liberdade pode ficar em causa.

Importa, assim, cerrar barreiras em favor da permanente consolidação e persistente engrandecimento dos valores e das instituições políticas que a Liberdade nos devolveu. Que são, sempre, não se duvide, o que a sociedade, os cidadãos quiseram.

Se só com uma cultura de participação e exigência alcançarmos ir mais além nos caminhos a que os amanhã nos desafiam, celebremos, este ano, “o dia inicial inteiro e limpo”, com um empenhamento completo nos actos eleitorais a que vamos ser chamados: europeias, legislativas e autárquicas.

Só assim cumpriremos Portugal, só assim seremos dignos daqueles que nos lavraram este chão úbere de Liberdade que propicia a Democracia que nos dignifica.



SUMÁRIOS

PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA NA ASSEMBLEIA- -GERAL DO CMRE

Com uma forte e interventiva participação nacional, decorreu em Malmo, na Suécia, a 24^a Assembleia-Geral do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CEMR/CMRE), tendo sido aprovadas todas as cerca de duas dezenas de propostas apresentadas pelos autarcas portugueses.

Pág. 12

CONGRESSO MUNICIPALISTA PRECURSOR DA ANMP

A realização do Congresso Municipalista, pelos seus objectivos, também pela sua abrangência, pode e deve ser considerado como precursor, décadas mais tarde, da actual Associação Nacional de Municípios Portugueses, proclamou Fernando Ruas na celebração do seu Centenário.

Págs. 6 e 7



INCORRECTA A CONSTITUIÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DOS CENTROS DE SAÚDE



Em missiva enviada à Ministra da Saúde, a ANMP lavrou um voto de protesto “pela forma incorrecta” como decorreu todo o processo de constituição dos Agrupamentos de Centros de Saúde e “como se desconsideraram as propostas da Associação sobre os Serviços de Saúde Pública”.

Com efeito, a Associação Nacional de Municípios Portugueses considera que o processo de constituição daqueles Agrupamentos (ACES) decorreu de forma imperfeita, sublinhando o facto das “alterações implementadas não trazerem benefícios para as populações e em muitos casos aumentarem a distância entre os cidadãos e os serviços de saúde”.

Os ACES são serviços de saúde com autonomia administrativa (são entidades desconcentradas das Administrações Regionais de Saúde), constituídos por várias unidades funcionais, abrangendo um ou mais Centros de Saúde, que prestam cuidados de saúde primários à população de determinada área geográfica, desenvolvendo, nomeadamente, actividades de promoção da saúde e de prevenção da doença.

Com base no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, o Ministério da Saúde, encetou um processo de reestruturação dos Centros de Saúde, criando os ACES, agregando os Municípios e escolhendo as respectivas sedes. No âmbito do projecto de implementação foi considerado um máximo de 74, sendo a delimitação da sua área geográfica fixada por portaria.

Desde o início do processo que a ANMP interveio junto do Ministério da Saúde no sentido de propor que as alterações a implementar fossem articuladas com os Municípios, quer ao nível da integração destes nos ACES, quer garantindo a sua audição aquando da definição das respectivas sedes.

No que respeita ao concreto dos Agrupamentos de Centros de Saúde, os Municípios não foram solicitados a pronunciar-se, não tendo sido, nomeadamente, sequer informados de quaisquer critérios para a escolha da sede dos ACES, o que tem gerado um descontentamento generalizado junto das populações.

Entretanto, estando os Delegados de Saúde e Adjuntos sediados nas unidades de saúde pública dos ACES, e exercendo as suas competências no âmbito geográfico respectivo, e na certeza da nomeação de um Delegado de saúde por cada agrupamento, verifica-se, assim, “um aumento da área de jurisdição dos Delegados de Saúde, diminuindo-se, por essa via, o seu número face às populações dos respectivos Municípios”.

Ao assumirem responsabilidades na liderança dos Conselhos das Comunidades dos ACES, os Municípios reafirmam, em nome das populações, o seu inteiro empenhamento “na defesa intransigente e activa da qualidade dos serviços de saúde”. E é tendo em conta esta responsabilidade, que a ANMP decidiu “apresentar formalmente o seu protesto à Ministra da Saúde pela forma errada como todo este processo se desenvolveu”.

OBSERVATÓRIO ACOMPANHA E AVALIA AS POLÍTICAS LOCAIS DE EDUCAÇÃO



O Observatório das Políticas Locais de Educação, para além de objectivar uma análise, aprofundada, em cada Município, das opções adoptadas e das boas práticas alcançadas, é um instrumento da maior importância para o acompanhamento e avaliação do processo de transferência de competências em curso com Ministério da Educação para os Municípios.

Estrutura que visa, assim, aprofundar o conhecimento das políticas educativas locais sobre a descentralização educativa e a autonomia das escolas, procura, ainda, apoiar as decisões políticas nos processos de desconcentração de competências, bem como realizar um diagnóstico anual sobre o estado da descentralização de competências, da desconcentração e da autonomia das escolas.

A ratificação do Protocolo que institui o Observatório das Políticas Locais de Educação decorreu em Lisboa, tendo rubricado o documento a titular da pasta da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, Eduardo Cabrita, e o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Fernando Ruas.

Na sua intervenção, o Presidente da ANMP considerou a ratificação do documento como “momento politicamente relevante para os Municípios”, desde logo porque é um instrumento de trabalho fundamental numa área onde “os portugueses querem que os Municípios tenham mais e mais vastas competências”, também porque, na Educação, “e porque sabemos ser capazes de fazer melhor, queremos fazer mais”.

Ao dizer que o processo de transferência agora em curso é um modelo totalmente novo, “com as Administrações Central e Local a consensualizarem soluções que visam o objectivo comum de melhorar a Educação”, Fernando Ruas, depois de enfatizar “o espírito de colaboração que temos construído” com os titulares do ME e da SEAAL — “exemplos que, paradigmáticos, devem ser prosseguidos nestas e em tantas outras áreas” —, sublinhou que o Protocolo “se vai traduzir numa mais-valia para o futuro da educação” também porque vai abarcar as políticas educativas locais, cuja avaliação é indispensável de modo a “haver análises locais que permitam tomar decisões de acordo com as realidades próprias de cada um dos Municípios”.

Depois de afirmar que, “por serem elevadas as expectativas que colocamos no projecto”, se torna naturalmente indispensável articular e assegurar “que o trabalho desenvolvido pela comunidade científica tenha tradução com a realidade no terreno e com as especificidades inerentes a cada situação”, diria que o acompanhamento da implementação das novas competências entretanto transferidas para os Municípios permitirá “o aperfeiçoamento ou a eventual correcção de situações possíveis, decididamente em benefício dos acordos que se preparam, para receberem as novas competências”.

Ao lembrar que os Municípios portugueses desde há muito vêm reclamando a transferência de outras e maiores competências em diversas áreas de actuação política, designadamente ao nível da Educação, da Saúde, da Acção Social e do Ordenamento do Território, concluiria reiterando que “a Educação, pela esperança que hoje afirma, pelas expectativas que potencia em relação a um futuro melhor, é área privilegiada para aprofundarmos esta capacidade de, juntos, podermos servir melhor”.

Para a Ministra da Educação, a criação do Observatório das Políticas Locais de Educação, que vai ficar sediada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, vai permitir conhecer melhor, antes de decidir e aperfeiçoar o trabalho no terreno, já que permite produzir “conhecimento comparado”, tornando “mais transparente e mais exigente todo o processo de descentralização e desconcentração”.

Depois de muitos países terem procedido a processos de transferência de competências, e sendo hoje conhecidos tais procedimentos, “é necessário mobilizar esse conhecimento para também aqui termos uma base para a decisão”, disse Maria de Lurdes Rodrigues, que defendia, assim, a importância do organismo para avaliação das decisões que vão sendo tomadas, também para procurar antecipar os efeitos de decisões futuras.

O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local avaliou a criação do Observatório como um passo decisivo em toda a estratégia de descentralização de competências, uma marca de ruptura no “paradigma de funcionamento da Administração Pública portuguesa”.

Já a terminar, Eduardo Cabrita sublinharia que, com esta decisão, Governo e Municípios estão a dar um bom exemplo, criando os mecanismos institucionais que vão permitir a sua futura avaliação externa. Na certeza, afinal, de que é fácil construir soluções conjuntas desde que haja objectivos bem definidos e o propósito, inalienável, de servir com qualidade as populações.

UMA MAIOR CELERIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DO SiNERGIC



04_

A redução do prazo de conclusão do SiNERGIC para três anos ; a afectação das receitas das Autarquias relativas ao IMI do rústico ao SiNERGIC nos próximos três anos; e a nomeação, pelos Municípios, de um mediador local, que terá como função facilitar as tarefas das equipas a trabalhar, estas as grandes propostas que a ANMP apresentou ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional no sentido de se alcançar uma mais rápida implementação do Sistema.

O projecto SiNERGIC – Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral, iniciado em meados do ano 2006, da responsabilidade do Instituto Geográfico Português, tem como objectivo implementar uma base de dados, dinâmica, sobre o cadastro rústico e urbano.

Após a conclusão do SiNERGIC, várias entidades nacionais, entre as quais os Municípios, poderão facilmente identificar o proprietário de um qualquer edifício, seja ele rústico ou urbano.

Projecto de extrema importância para os Municípios já que, depois de concluído, irá facilitar muito substancialmente as tarefas inerentes ao ordenamento do território, o Sistema irá ainda permitir a identificação dos proprietários de parcelas com floresta.

No decurso do mês de Abril o Governo vai realizar o primeiro concurso público internacional com vista ao lançamento da primeira fase de execução do novo cadastro nacional da propriedade fundiária, fase que irá abranger sete concelhos, designadamente Loulé, São Brás de Alportel, Tavira, Oliveira do Hospital, Seia, Paredes e Penafiel. De referir ainda que segundo o IGP serão necessários 15 anos para o SiNERGIC estar concluído.

No entendimento da ANMP, o facto de já terem decorrido três anos, desde o início do SiNERGIC — que visa ajudar cidadãos e empresas — e somente agora ser lançado a primeira fase de execução prática, é demonstrativo dos problemas de celeridade que este projecto tem sofrido, enquanto considera, também, que a primeira fase do Sistema é extremamente limitada por abranger apenas sete Concelhos.

Os Municípios portugueses, enquanto parte interessada, desde há muito vêm reclamando a execução prática do projecto, esperando- se que agora, com as propostas apresentadas, e com o nosso contributo, seja finalmente possível o efectivo desenvolvimento de uma iniciativa de efectivo interesse Nacional. Porque este é um projecto que não é para se ir fazendo. É para fazer mesmo...

IMI: URGE CORRIGIR O ZONAMENTO E COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO



A ANMP entende ser necessário que o Governo crie mecanismos expeditos que permitam a correcção do zonamento e dos coeficientes de localização que se manifestem desajustados — previstos no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis —, de forma a permitir que haja efeitos ainda em 2009, designadamente na segunda prestação de IMI, a cobrar em Setembro, permitindo assim, em muitos casos, a redução daquele imposto.

Certo que, desta forma, será possível ir ao encontro de uma maior justiça tributária (como admitir diferenças de valor entre um lado e o outro da mesma rua?) e ajudar a combater a crise que vivem as famílias e os agentes económicos — a revisão vai desagrar o IMI de muitos contribuintes —, o Conselho Directivo, em missiva dirigida ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, para além daquela solicitação, apelava, ainda ao reforço da participação dos Municípios neste processo, pelo que as autarquias deverão ser de imediato ouvidas no sentido de se pronunciarem sobre a eventual necessidade de correcção (ou não) do zonamento e dos coeficientes de localização constantes de proposta de revisão de 2008.

No 4.º trimestre de 2007 e no 1.º semestre de 2008, recorde-se, a Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU) procedeu à elaboração da proposta trienal de revisão do zonamento e respectivos coeficientes de localização, prevista no Código do IMI, proposta que procurou corrigir os erros detectados na sua primeira versão (elaborada e aprovada em 2004), bem como ter em conta as novas situações existentes no terreno — alterações e expansões urbanísticas, alterações de mercado — tendo sido também alterados muitos perímetros, dada a possibilidade de utilização de novas e então inexistentes ferramentas informáticas.

A proposta de revisão trienal do zonamento foi entregue ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais em Julho de 2008, para apreciação e eventual aprovação em Portaria, tendo a CNAPU sido entretanto informada que o SEAF devolveu o processo à mesma Comissão, solicitando a sua reanálise e conseqüente apresentação de nova proposta.

Protelamento que representa um agravamento significativo do atraso na aprovação do novo zonamento e respectivos coeficientes de localização, mantendo entretanto em vigor o que já foi aprovado em 2004, é em absoluto necessário assegurar a existência de mecanismos que permitam garantir uma equidade fiscal cada vez mais rigorosa, objectivo para o qual foi feita, aliás, a Reforma da Tributação do Património, já que, importa sublinhá-lo, em contexto de crise, o desajuste dos coeficientes de localização pode tornar-se ainda mais injusto para alguns contribuintes de IMI.

MUNICÍPIOS : DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO

A Fundação Portuguesa de Cardiologia, no quadro das suas responsabilidades na prevenção da doença coronária, volta a dinamizar este ano, as actividades em Portugal do Dia Mundial do Coração.

O principal objectivo desta iniciativa é reforçar a importância da realização de actividades físicas e desportivas e de um estilo de vida mais saudável, propósito que a Fundação de Cardiologia crê só será alcançável com a colaboração, aliás já habitual, dos Municípios portugueses.

Nesta conformidade, e da tanto damos eco neste Boletim ANMP, para a FPC é indispensável a mobilização das Câmaras Municipais para a promoção e organização de actividades físicas e desportivas, dirigidas a ambos os sexos e para todas as idades, abertas à participação de todos os cidadãos.

Ainda de acordo com a Fundação, a organização do Dia Mundial do Coração envolve um grande esforço que só através de parcerias de cooperação com entidades também preocupadas com a promoção de estilos de vida saudáveis junto da nossa comunidade poderá levar a bom termo, a nível nacional, a concretização de um programa que abranja o maior número possível de portugueses.

Os Municípios portugueses, sempre preocupados com o bem-estar das suas populações, saberão, com certeza, afirmar, uma outra vez, o seu espírito de abertura e cooperação para com a realização de mais um Dia Mundial do Coração.



**fundação
portuguesa de
cardiologia**



CELEBRAR O CENTENÁRIO DO CONGRESSO MUNICIPALISTA

A Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito das Comemorações do Centenário da República, está a assinalar o Centenário do Congresso Municipalista, que se realizou no Salão Nobre dos Paços do Concelho da capital entre os dias 16 e 21 de Abril de 1909.

Iniciativa de grande significado — afinal premonitório do movimento que implantaria, um ano depois, a República em Portugal — o Congresso Municipalista de Lisboa seria a primeira grande realização política nacional da vereação republicana eleita nas municipais de 1 de Novembro de 1908.

A primeira Reunião Magna dos Municípios portugueses contou com uma elevada adesão — 236 representantes de 158 Câmaras Municipais, e ainda a participação de juntas de paróquia, escolas, associações e colectividades — e teve como grande objectivo a defesa da autonomia municipal face à “repressão centralizadora” de então, uma reivindicação, releve-se, de todos os Municípios, fossem eles monárquicos ou republicanos.

A “Autonomia Municipal e Consequente Descentralização Administrativa”, a “Federação dos Municípios”, e a “Municipalização dos Serviços Públicos”, foram títulos de algumas das teses então apresentadas e amplamente debatidas.



CONSIDERA FERNANDO RUAS CONGRESSO MUNICIPALISTA FOI PRECURSOR DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS



“A realização do Congresso Municipalista, pelos seus objectivos em prol da autonomia municipal, da descentralização administrativa, do federalismo municipal, e da municipalização dos serviços públicos, também pela sua abrangência, pode e deve ser considerado como precursor, décadas mais tarde, da actual Associação Nacional de Municípios Portugueses, proclamou Fernando Ruas na celebração do Centenário daquele evento.

Para o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, o Município da capital esteve “sempre na vanguarda pela autonomia municipal”, como o comprova a organização, em 1909, do Congresso Municipalista. António Costa falava durante a Cerimónia de Abertura da Exposição que, a propósito daquele relevante acontecimento político, está patente dos Paços do Concelho da capital.

Já Eduardo Cabrita, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, também presente no acto, consideraria aquele evento como uma “afirmação da identidade local” que faz todo o sentido comemorar hoje, um século depois, enquanto “passo marcante para a descentralização de competências”.

Na sua intervenção, o Presidente da ANMP começaria por lembrar que “a Liberdade que esteve na génese e continua a ser o garante, perene, da nossa existência”, de um Municipalismo que, “nascido para responder a graves problemas de povoamento” e para “fundar políticas de ordenamento do território e de enquadramento social das suas populações”, se tornaria no esteio histórico onde “assentou o fundamental da luta contra a opressão, da defesa da dignidade da pessoa humana, da realização do indivíduo, da concretização do paradigma político do Homem livre”

“É essa responsabilidade, enorme, que hoje nos incumbe salvaguardar e aprofundar, sempre em favor dos cidadãos que, com legitimidade inteira, representamos”, diria, enquanto enfatizava que “o Poder Local Democrático, nascido com o 25 de Abril de 1974, é generalizadamente reconhecido como um dos maiores legados da reconquista da Liberdade e da Democracia”.

“Obreiros de progresso, construtores de desenvolvimento, fomos, continuamos a ser, dignos sucessores dos 236 Homens Bons que, em representação de 158 Câmaras Municipais, então reuniram, em Lisboa, um século atrás, em Congresso Municipalista”,

CURSOS DA S PORTUGUESES



foto: GML/DICI - Luís Ponte

sublinhou”, para logo afirmar que “foram as autarquias, descentralizadamente, nas quatro partidas do país, que permitiram, com empreendedorismo e notável capacidade realizadora, uma extraordinária qualificação da vida dos portugueses, fosse na cidade enorme, fosse na mais longínqua aldeia”.

Enfatizando que “virámos, soubemos virar, com indesmentível capacidade, páginas relevantes da nossa vida colectiva”, diria, ainda, que “queremos continuar a fazê-lo, levando a cada um dos portugueses os instrumentos indispensáveis ao alcançar de uma vida digna”.

Para Fernando Ruas, “a subsidiariedade, princípio fundamental nas políticas da modernidade, continua a ser olhada com desconfiança, com inexplicável receio por alguns detentores do Poder Central”, não sendo definitivamente “aceitável que, neste nosso País, o mais centralista da Europa, as evidentes capacidades do Poder Local estejam ainda por rentabilizar nas suas enormes potencialidades”.

“As relações de vizinhança, a identificação imediata com projectos comuns, a possibilidade de fazer melhor conjuntamente, é mais-valia que só levemente pode continuar — como continua — a ser desaproveitada”, precisou, enquanto frisava que “os Municípios, ancorados na proximidade que individualiza a sua boa e comprovada capacidade gestonária, desempenham um papel insubstituível na concretização dos instrumentos colectivos que garantem qualidade de vida e progresso económico e social das populações”.

Naturalmente orgulhosos na obra feita, diria, queremos, contudo, “ir mais além, queremos que através da transferência de novas competências se criem e renovem essas ferramentas, indispensáveis, para um futuro melhor, mais justo, harmónico e equitativo para o Portugal inteiro”. “E sempre os Municípios se afirmaram disponíveis para receberem maiores responsabilidades”, constantemente temos reivindicado, até à quase exaustão, outras competências, desde que delas só resulte vantagem inequívoca para os cidadãos”.

E é também por tanto que “nos questionamos por que é que, submergidos por profunda crise, com contrariedades acrescidas em cada dia, com problemas para os quais, não raro, procuram lenitivo junto das Câmaras, os portugueses continuam a ver a Acção Social, apenas um exemplo, não no âmbito dos Municípios, mas sob a responsabilidade da distante Administração Central”. Afinal, “sempre prometidas, mas sempre adiadas, as novas políticas descentralizadoras — pelas quais se batiam já, celebramo-lo hoje, os Congressistas de 1909 — continuam a ser desiderato não alcançado, utopia que nos continuará a motivar”.

Em paralelo, e enquanto “Escola da Democracia”, o Poder Local “desempenhou uma enorme e importantíssima função na consciencialização política do País e na concretização da sua prática”, razão pela qual nos preocupa, muito especialmente, “o afastamento generalizado das populações em relação às instituições políticas que os representam, o abstencionismo cívico que se agudiza no nosso País”, pelo que “importa, assim, continuar a desenvolver esforços no sentido de se aprofundar a participação dos cidadãos no governo dos seus interesses comuns”

Mais adiante, o Presidente da ANMP sublinhava que “com as (lamentavelmente) mesmas inquietações, acrescidas das outras preocupações que a modernidade permanentemente nos aporta”, importa sejamos “dignos daquele punhado de portugueses que, uma centúria atrás, a chamamento da Câmara Municipal de Lisboa, afirmaram a motivação e sentido de serviço que nos norteia ainda”.

E é também para tanto — concluiria —, “que no próximo Congresso da ANMP proporei à Magna Assembleia do Municipalismo português a investidura de Agostinho José Fortes, Eleito da Câmara Municipal de Lisboa e primeiro dinamizador da realização do Congresso Municipalista de Abril de 1909, em nome de todos os 236 Autarcas nele participantes, como Presidente Honorário da Associação Nacional de Municípios Portugueses”.

VALORIZAR E QUALIFICAR OS PRODUTOS TRADICIONAIS



A qualificação dos produtos tradicionais e da gastronomia nacional assume uma importância estratégica acrescida no mundo actual, face à globalização mas também à provável escassez futura de certas matérias-primas e de alguns produtos alimentares.

Para além das componentes culturais e históricas, os produtos com características qualitativas especiais podem ter um papel relevante numa perspectiva económica e de desenvolvimento local. Se identificados e qualificados constituem um trunfo importante para as economias locais, impedindo a desertificação das regiões menos favorecidas, potenciando a sobrevivência das gerações actuais e futuras; potenciando e complementando os recursos existentes e permitindo a maximização do rendimento das populações; gerando postos de trabalho locais, com trabalhadores qualificados em todos os níveis e circuitos; e captando o interesse do turismo de gama alta, cada vez mais desperto para as questões culturais, ambientais e para as boas práticas agrícolas, pecuárias, alimentares e gastronómicas

É vital desenvolver uma estratégia de identificação e caracterização dos produtos tradicionais e dos pratos da gastronomia tradicional e dos seus modos de produção ou confecção particulares, bem como à valorização dos seus nomes e dos conceitos produtivos associados (protecção da natureza, genuinidade, origem conhecida, equilíbrio nutricional, p.e.) permitindo reforçar a competitividade dos produtos e das empresas, melhorar a organização das fileiras agro- alimentares e maior participação dos produtores na comercialização dos seus produtos.

Os Agrupamentos e as Associações de produtores, têm que retomar a sua dinâmica produtiva e comercial, mas também a defesa da sua genuinidade e diferenciação dos produtos.

Não existem, ainda, estudos que permitam salientar e revelar o impacto económico dos produtos e das produções tradicionais, sobretudo na componente mais importante: a geração de riqueza a nível local e a fixação de tal riqueza na área geográfica de origem.

Estima-se que a maior fatia da riqueza gerada é desviada para as zonas de consumo, onde é feita a concentração dos produtos e onde se realizam as operações que geram maiores proveitos: a fragmentação em unidades de pequena dimensão, o acondicionamento e rotulagem destinados ao consumidor final e a própria comercialização.

A qualificação dos produtos tradicionais tenda a inverter esta situação, na medida em que recentra na região de origem não só a produção propriamente dita mas também as restantes operações seguintes, gerando postos de trabalho locais e permitindo que as mais-valias fiquem na região de origem, contrariando a deslocalização das empresas e do emprego.

Estas razões determinam que a maior parte dos países comunitários estejam a promover os produtos locais, protegendo-lhes os nomes geográficos de origem, considerando-os como Especialidades Tradicionais ou reconhecendo-lhes especificidades locais e valorizando-os através do uso de marcas não geográficas.

Com a sua proximidade em relação aos produtores e aos comerciantes, restauradores, hoteleiros, etc., as Autarquias podem impulsionar decisivamente estes operadores no sentido de revitalizarem as suas produções locais, entenderem que trabalham e produzem bens de qualidade reconhecida e de especificidade admirada e diferenciada, perspectivarem a mais-valia económica e social da sua produção e serem considerados como agentes de desenvolvimento económico, social e cultural.

É contudo importante ter em conta a procura do justo equilíbrio entre os interesses comerciais – que procuram “novos” produtos tradicionais e pretendem quantidades relativamente importantes (induzindo por vezes alterações espúrias); os interesses dos produtores, que pretendem atingir novos mercados mas que não podem sacrificar a qualidade e a genuinidade — que lhes garantirá o futuro — às quantidades e alterações solicitados no presente; e os interesses dos consumidores, que pretendem ter, ainda que não o exprimam claramente, de forma acessível e a preço razoável, produtos genuínos, diferentes e com qualidade e segurança alimentar garantidas,

As Autarquias, com a sua experiência e capacidade de apoio ao desenvolvimento, podem dar um inequívoco impulso aos produtores e às produções locais, revitalizando a economia, gerando postos de trabalho e promovendo a atracção turística e a cultura local, podem, sem questão, impulsionar a produção e a renovação sistemática de um Património Cultural não edificado mas de enorme valia em termos actuais e futuros, mantendo vivos os territórios, perspectivando ocupação humana e sustentabilidade, mesmo em regiões remotas ou com condições difíceis e constrangimentos geográficos específicos.

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AGRAVA A VIDA DOS CIDADÃOS

As Câmaras Municipais, face à sua inoportunidade já que, em tempo de acentuada crise, vai agravar o custo de vida dos cidadãos — custos que, necessariamente, lhes serão repercutidos através do aumento da factura mensal —, também perante a sua eventual inconstitucionalidade, foram aconselhadas a questionar e a impugnar o pagamento da Taxa dos Recursos Hídricos.

Depois de os Municípios terem sido notificados pelas Administrações de Região Hidrográfica para procederem à liquidação daquela taxa — que “visa compensar o benefício que resulta da utilização privativa do domínio público hídrico, o custo ambiental inerente às actividades susceptíveis de causar um impacte significativo nos recursos hídricos, bem como os custos administrativos inerentes ao pagamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas”, a ANMP concluiria que a TRH procura, assim, e afinal, compensar custos administrativos — manifestando uma função retributiva —, bem como promover objectivos de índole ambiental — revelando uma função extra fiscal.

De tal jeito, socorrendo-nos do parecer emitido pelo Prof. Gomes Canotilho a propósito da Taxa de Gestão de Resíduos, e dada a sua similitude com a problemática da Taxa de Recursos Hídricos, prefigura-se que esta última taxa, quer se entenda que a mesma configura um imposto ambiental, quer se julgue que consubstancia uma contribuição financeira, poderá revelar uma inconstitucionalidade orgânica já que a sua criação não foi “autorizada” pelo Parlamento e a mesma não assenta numa relação bilateral de cariz contributivo.

Assim, o Conselho Directivo, depois de analisar tão importante problemática, deliberou expressar às Câmaras Municipais o seu entendimento nesta matéria, sugerindo que, face ao quadro legal existente e ao parecer proferido pelo consultor da ANMP a propósito da Taxa da Gestão de Resíduos, e dada a similitude das matérias, as Câmaras Municipais remetam para os Tribunais a decisão relativa ao pagamento da taxa em causa.

Nesta conformidade, deverão as Câmaras Municipais, num primeiro momento, contestar junto das ARH as notas de liquidação enviadas por estas entidades, enquanto, sequentemente, e se a posição não for atendida pelo Ministério do Ambiente, caberá às Câmaras Municipais a possibilidade de recorrerem directamente aos Tribunais para a apreciação da legalidade e exigibilidade da cobrança deste tributo aos Municípios.



Mini Bus IVECO
Transporte Escolar
Turismo
Urbano
PMR

IRISBUS IVECO

IVECO www.iveco.com

IBERTRUCK, S.A. Q ^o das Areias - Várzea 2601-504 Castanheira do Ribatejo Telefone: +351 263 279 220	JPC Trucks, S.A. Rua da Bidóia nº 215 Barracão 2420-915 Colmeias Leiria Telefone: +351 244 720 800	MSCAR, S.A. Est. Nac. 125 Vale da Venda 8001-904 Faro Telefone: +351 289 895 980	SOVECO, S.A. Av. Vasco da Gama Arcos do Zêzido 4401-801 Vila Nova de Gaia Telefone: +351 227 885 400
--	---	---	---

CONSELHO FISCAL APROVOU RELATÓRIO E CONTAS DE 2008



O Conselho Fiscal da ANMP, reunido na Sede da Associação, em Coimbra, apreciou o Relatório e Contas de 2008, tendo emitido parecer favorável, “constatados que foram os cuidados identificados na gestão”.

Para aquele Órgão, “as rubricas constantes do referido relatório de contas foram detalhadamente analisadas” e, nesse âmbito, “foi igualmente examinada a evolução dos principais agregados de receita e despesa”, bem como outros elementos informativos relevantes para a apreciação da situação financeira e patrimonial da Associação.

Da análise dos mesmos “ressalta uma preocupação por parte do Conselho Directivo da ANMP em prosseguir os fins de defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local”, aliada a um efectivo empenhamento “na utilização dos recursos financeiros próprios de forma eficiente e racional, assegurada por uma gestão pautada pelo rigor e pela transparência”.

Os documentos em análise, especifica-se ainda, “permitem constatar uma coerente afectação de recursos em quadro que possibilitou, no ano de 2008, alcançar rácios de solvibilidade e liquidez elevados, bem como um resultado positivo”.

10_

**CAMPANHA
NACIONAL
DE EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA
AOS EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS**

www.anmp.pt

LEGIFERANDO

Decreto-Lei n.º 68/2009. D.R. n.º 56, Série I de 2009-03-20
Estabelece medidas de apoio aos desempregados de longa duração, actualizando o regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, no âmbito do sistema previdencial, estabelecido no Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro.

Despacho n.º 8065/2009. D.R. n.º 56, Série II de 2009-03-20
Identifica as escolas que se devem considerar escolas prioritárias para efeitos de atribuição de recursos no âmbito dos diversos projectos do Ministério. Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP2).

Portaria n.º 292/2009. D.R. n.º 57, Série I de 2009-03-23
Estabelece o valor da taxa contributiva aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, abrangidos pelo disposto no artigo 10.º da Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

Despacho n.º 8148/2009. DR 57 SÉRIE II de 2009-03-23
Determina as condições de realização pela Fundação INATEL do Programa Turismo Sénior 2009 - Criação de uma comissão de acompanhamento, composta por representantes dos Ministérios da Economia e Inovação, do Trabalho e da Solidariedade Social, da CTP - Confederação do Turismo de Portugal, a ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses e da Fundação INATEL, com a incumbência de acompanhar a sua execução.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2009. D.R. n.º 62, Série I de 2009-03-30
Procede à primeira alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro, que aprovou o Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, reforçando a garantia de pagamento aos credores.

Portaria n.º 311/2009. D.R. n.º 62, Série I de 2009-03-30
Determina que a informação constante do Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (SICAE) é de acesso público e gratuito, através de sítio da Internet mantido pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I. P..

Portaria n.º 314/2009. D.R. n.º 62, Série I de 2009-03-30
Fixa o valor mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil a celebrar pelas entidades exploradoras das armazenagens e das redes e ramais de distribuição de gás, para o ano civil de 2009.

Portaria n.º 315/2009. D.R. n.º 62, Série I de 2009-03-30
Fixa o valor mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil a celebrar pelas entidades inspectoras das redes e ramais de distribuição e instalações de gás, para o ano civil de 2009.

Portaria n.º 316/2009. D.R. n.º 62, Série I de 2009-03-30
Fixa o valor mínimo de garantia do seguro obrigatório de responsabilidade civil a celebrar pelas entidades instaladoras



de redes de gás e pelas entidades montadoras de aparelhos de gás, para o ano civil de 2009.

Portaria n.º 331-D/2009. D.R. n.º 62, Suplemento, Série I de 2009-03-30
Primeira alteração à Portaria n.º 126/2009, de 30 de Janeiro, que cria o Programa Qualificação-Emprego.

Decreto-Lei n.º 72/2009. D.R. n.º 63, Série I de 2009-03-31
Estabelece o regime jurídico de instalação e exploração das áreas de localização empresarial e revoga o Decreto-Lei n.º 70/2003, de 10 de Abril.

Decreto-Lei n.º 73/2009. D.R. n.º 63, Série I de 2009-03-31
Aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho.

Despacho normativo n.º 13/2009. D.R. n.º 64, Série II de 2009-04-01
Primeira alteração ao Regulamento de Publicação de Actos no Diário da República.

Decreto-Lei n.º 79/2009. D.R. n.º 65, Série I de 2009-04-02
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março, que regula a instalação e o funcionamento dos recintos com diversões aquáticas.

Decreto-Lei n.º 81/2009. D.R. n.º 65, Série I de 2009-04-02
Reestrutura a organização dos serviços operativos de saúde pública a nível regional e local, articulando com a organização das administrações regionais de saúde e dos agrupamentos de centros de saúde.

PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA NA ASSEMBLEIA-GERAL DO CMRE



Com uma forte e interventiva participação nacional, decorreu em Malmö, na Suécia, a 24ª Assembleia-Geral do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CEMR/CMRE), tendo sido aprovadas as cerca de duas dezenas de propostas apresentadas pelos autarcas portugueses — com relevo para os importantes temas da responsabilidade dos Presidentes da ANMP e da Câmara de Loures —, afinal em demonstração da participação activa e da qualidade das intervenções de todos os Delegados.

Os Estados Gerais do CMRE, convictos das dificuldades, enormes, provocadas pela actual crise mundial, reafirmaram a imperiosa urgência dos Governos Centrais envolverem, de forma inadiável, os Municípios na resolução local das contrariedades que assoberbam as comunidades de todos os países da Europa.

Nesta ordem de razão, o conclave deliberou incentivar os Governos que ainda não adoptaram medidas que visem reforçar o investimento público através do Poder Local a fazê-lo. Na linha da proposta, aliás, que a ANMP fez ao Governo português em princípio de Março e que ainda não obteve qualquer resposta.

12_

Da maior importância política, também, a defesa do aprofundamento da cooperação com os países em desenvolvimento, em especial com a África, bem como as conclusões dos relatórios sobre o desenvolvimento sustentado.

Neste particular, especial realce para a indispensável necessidade da defesa do ambiente, e muito especificamente para as políticas de gestão da água onde se exige o cumprimento, por parte dos diversos órgãos políticos, dos compromissos que vão assumindo e que, depois, acabam por não ser cumpridos, para o que foi aprovada a monitorização de todos aqueles envolvimento.

Naquela linha, a Assembleia-Geral do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, a propósito da realização, vinte meses atrás, em Portugal, da Cimeira Europa-África, questionava-se, quer saber o que de concreto resultou daquela reunião, já que urge acabar com a retórica para se passar a analisar, antes, os resultados que podem beneficiar a qualidade de vida das populações.



ÚLTIMA HORA:

SINERGIC

O Ministro do Ambiente afirmou à ANMP que considera o trabalho apresentado pela Associação sobre a execução prática do SiNERGIC como uma boa proposta, disponibilizando-se para, em colaboração com a ANMP, construir uma melhor solução para aquele Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral, projecto que os Municípios (ver pág. 4) consideram de extrema importância.